




Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51

PORTARIA Nº 027 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Publicado no Quad. de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 19/03/2020  
  
Assinatura do Servidor

**"Cria Comissão Responsável Pela  
Verificação da Execução dos Atos  
Potenciais, Exercício de 2019".**

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais com fulcro no art. 44 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

**BIANCA ALVES VIEIRA – Matrícula 869 - Coordenadora**

**MARIA INÊS DE OLIVEIRA – Matrícula 869 - Subcoordenadora**

**MICHELE GABRIELA DO NASCIMENTO SILVEIRA – Matrícula 826 - Membro**

**Art. 2º** - Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto a execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

**§ 1º** - A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Balanço Patrimonial de 2019.



Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51


§ 2º - Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.


Art. 3º - A Comissão funcionará até o 31 de março de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Teixeira, 19 de março de 2020.

  
IDÍLIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em 19/03/2020  Assinatura do Servidor
---